

# Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú

Rua Randal Pompeu, 129, Centro, Sobral – CE, CEP: 62010- 381 Tel.: 88 3677 8450 / 3677 8470 CNPJ: 01.418.195/0001-57

## EDITAL Nº 04/2020

Estabelece normas para as inscrições e submissões de artigos no IX Encontro de Iniciação Científica do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú.

O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA, por meio de sua Coordenadoria Acadêmica, torna público o presente Edital que estabelece as normas relativas à participação e à submissão de trabalhos no IX Encontro de Iniciação Científica e IV Encontro de Pós-graduação e Pesquisa, que será realizado no dia 4 e 5 de dezembro de 2020, on line.

#### 1 OBJETIVO

- 1.1 Divulgar as atividades de pesquisa realizadas pelos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do IVA e de outras Instituições de Ensino Superior.
- 1.2 Oportunizar aos alunos um espaço de integração ensino-pesquisa.
- 1. 3 Fortalecer as relações com pesquisadores de outras Instituições de Ensino.

## 2. PÚBLICO-ALVO

Alunos dos cursos de licenciatura, bacharelado, superior de tecnologia e pós-graduação do IVA e de outras Instituições de Ensino Superior.

## 3. ÁREAS DO CONHECIMENTO

Ciências Biológicas

Ciências Exatas e da Terra

Ciências Humanas

Ciências da Saúde

Ciências Sociais Aplicadas

## 4. CALENDÁRIO

Inscrições dos participantes com ou sem apresentação de trabalhos (plataforma NEPE – www.ivaeduca.com.br).	10/09 a 09/10/2020
Avaliação dos artigos pela comissão (de 4 a 6 páginas, anexados obrigatoriamente no ato da inscrição na plataforma NEPE – www.ivaeduca.com.br).	28/09 a 30/10/2020
Divulgação dos resultados dos trabalhos aprovados no site do IVA – www.ivaeduca.com.br.	13/11/2020
Submissão dos slides (Enviar para o e-mail de cada Coordenação de Curso).	14 a 20/11/2020
Realização da Iniciação Científica.	04 e 05/12/2020

Antonio Godveia Junior DIRETOR GERAL Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA

#### 5 NORMAS DO EVENTO

#### 5.1 Inscrições

- 5.1.1 As inscrições dos participantes, **com apresentação de trabalhos**, serão realizadas por meio da plataforma NEPE, via *internet* no seguinte endereço: www.ivaeduca.com.br. **Com número de inscrições limitadas (100 vagas).**
- 5.1.2 As inscrições de participantes, sem apresentação de trabalhos, serão realizadas por meio da plataforma NEPE, via *internet* no seguinte endereço: www.ivaeduca.com.br. Com número de inscrições limitadas (200 vagas).
- 5.1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site do IVA, na data previamente estabelecida conforme item 4 deste edital.
- 5.1.4 A comunicação entre comissão organizadora, avaliadores, orientadores e alunos inscritos será feita de forma *online*, via e-mail.
- 5.1.5 Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, implicando na anulação da inscrição no caso da falta de alguma informação.
- 5.1.6 Os alunos que tiverem seu artigo reprovado pela comissão avaliadora ficarão automaticamente inscritos como ouvintes.
- 5.1.7 Cada aluno só poderá submeter um único artigo por evento.

## 5.2 Normas para elaboração do artigo

- 5.2.1 Os artigos devem conter os seguintes itens: resumo, introdução (incluir revisão de literatura), objetivos; metodologia; resultados e discussões, considerações finais e referências. Os artigos devem seguir as normas da ABNT.
- 5.2.2Fica limitada a inclusão de no máximo quatro autores por artigo, sendo três alunos e **obrigatoriamente** um professor-orientador.

## 5.3 Avaliação

- 5.3.1 Os artigos encaminhados serão submetidos a parecer dos membros da comissão científica do evento.
- 5.3.2 Os itens do artigo serão avaliados nos seguintes aspectos: originalidade, qualidade técnica, redação científica e relevância para área de conhecimento.

## 5.4. Divulgação

5.4.1 O resultado das avaliações estará disponível no site do IVA, na plataforma NEPE na data fixada no calendário de atividades, no item 4, deste Edital.

## 6. APRESENTAÇÃO ORAL

- 6.1 Os trabalhos serão apresentados por videoconferência através de slides.
- 6.2 Cada apresentação deverá ser realizada em, no máximo, 10 minutos perante a Comissão Avaliadora.
- 6.3 Os slides não podem conter nenhum tipo de gravuras, exceto os timbres da Instituição, gráficos e/ou tabelas.
- 6.4 A apresentação oral deve conter Cabeçalho (título do trabalho, nome dos autores, instituição de origem), introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusão e referências.
- 6.5 Cada trabalho deverá ser apresentado por um dos autores. O participante deverá permanecer dentro de sala (online) durante todo o período da sessão em que o trabalho foi apresentado, mesmo após ter sido avaliado.
- 6.6 A elaboração da apresentação oral é de exclusiva responsabilidade dos autores do trabalho.

#### 7. CERTIFICAÇÃO

7.1 Serão certificados apenas os trabalhos efetivamente inscritos e apresentados no Encontro.

Antonio Gouveia Junior DIRETOR GERAL Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA

- 7.2 Serão certificados os demais participantes devidamente inscritos e com devida comprovação da frequência no evento.
- 7.3 Os certificados serão enviados para os emails cadastrados no ato da inscrição.

# 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadoria acadêmica ouvida a comissão organizadora.

Sobral, 28 de agosto de 2020.

Antonio Gouveia Junior

Diretor Geral do IVA Antonio Gouveia Junior DIRETOR GERAL Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA